

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202409/0183

Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum

Estado: Ativa

Nível Orgânico: Ministério da Agricultura e Pescas

Orgão / Serviço: Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P.

Vínculo: CTFP por tempo indeterminado

Regime: Carreiras Gerais

Carreira: Assistente Técnico

Categoria: Assistente Técnico

Grau de Complexidade: 2

Remuneração: 922,47€

Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Desenvolver atividade na área da produção animal: apoio à unidade clínica e de cirurgia experimental, incluído:

i) as atividades de rotina diária de sanidade animal, de apoio ao médico veterinário responsável;

Caracterização do Posto de Trabalho: ii) atividades de apoio à cirurgia experimental em estreita colaboração com o médico veterinário responsável;

iii) apoio a outras atividades do sector agropecuário enquadrado com os respetivos responsáveis.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: Nomeação definitiva

CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica: c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: 12º ano (ensino secundário)

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Polo de Santarém	2	Quinta da Fonte Boa, Vale de Santarém	FONTE BOA	2005048 VALE DE SANTARÉM	Santarém	Santarém

Total Postos de Trabalho: 2

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos:

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: recrutamento@iniav.pt

Contacto: 214403500

Data Publicitação: 2024-09-05

Data Limite: 2024-09-19

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: Aviso n.º 19465/2024/2, publicado no Diário da República, N.º169, de 2 de setembro

Texto Publicado em Jornal Oficial: Aviso Procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho com vínculo jurídico de emprego público, por tempo indeterminado, na categoria de assistente técnico, para o exercício de funções no Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P. 1. Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, torna-se público que por meu Despacho, datado de 29 de julho de 2024, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação integral do aviso de abertura na Bolsa de Emprego Público (BEP), o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na categoria de assistente técnico, do mapa de pessoal do INIAV.I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado. 2. Foi dado cumprimento ao previsto no artigo 34º do Regime de Valorização Profissional dos trabalhadores com vínculo de emprego público (RVP), aprovado pela Lei nº 25/2017, de 30 de maio, tendo a entidade gestora do sistema de requalificação (Direção-Geral da Administração e do Emprego Público - DGAEP), expressamente declarado a inexistência de trabalhadores em situação de valorização profissional, cujo perfil se adequasse às características dos postos de trabalho em causa. 3. Local de Trabalho: Instalações do INIAV.I.P., sitas em: Quinta da Fonte Boa, Av. Professor Vaz Portugal, 2005-424 Vale de Santarém. 4. Prazo de validade: o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho indicado no presente aviso, e para os que vierem a ocorrer no prazo de 18 meses, contado da data de homologação da lista de ordenação final. 5. Identificação e caracterização do posto de trabalho: exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente técnico, grau de complexidade 2, nos termos do disposto nos artigos 86.º e 88.º da LTFP, nomeadamente um posto de trabalho para desenvolver atividade na área da produção animal: apoio à unidade clínica e de cirurgia experimental, incluído: i) as atividades de rotina diária de sanidade animal, de apoio ao médico veterinário responsável; ii) atividades de apoio à cirurgia experimental em estreita colaboração com o médico veterinário responsável; iii) apoio a outras atividades do sector agropecuário enquadrado com os respetivos responsáveis. 6. Posicionamento remuneratório de referência - No presente procedimento concursal não há lugar a negociação do posicionamento remuneratório, pelo que aos candidatos que se encontrem na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à auferida. Aos candidatos que não se encontrem integrados na carreira de assistente técnico, a remuneração base de referência é a correspondente à 1ª posição, nível 7 da tabela remuneratória única a que corresponde, o montante pecuniário de 922,47 € (novecentos e vinte e dois euros e quarenta e sete cêntimos), salvo determinação legal em contrário. 7. Requisitos: 7.1. Requisitos gerais: Poderão candidatar-se ao presente procedimento, os candidatos com relação jurídica de vínculo de emprego público previamente constituído ou em situação de valorização profissional, que até à data limite para apresentação das candidaturas, possuam os requisitos previstos no artigo 17º da LTFP, a saber: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções; e) Cumprimento das leis de vacinação

obrigatória. 7.2. Requisitos especiais: Estar habilitado com 12º ano de escolaridade, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. 7.3. Outros requisitos: a) Conhecimentos informáticos gerais de software na ótica do utilizador; b) Bom relacionamento interpessoal; c) Responsabilidade e compromisso com o serviço; d) Disponibilidade pontual para efetuar trabalho extraordinário; e) Carta de condução de ligeiros. 8. Em conformidade com a alínea k) do nº 3 do artigo 11º da Portaria nº 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos na mesma unidade orgânica idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 9. Formalização de candidaturas: 9.1. As candidaturas deverão ser formalizadas através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica do INIAV, em www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-e-de-mobilidade. 9.2. O formulário de candidatura eletrónico, integralmente preenchido deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos documentos em formato PDF referidos no número seguinte, e enviado para o endereço eletrónico recrutamento@iniaiv.pt com a identificação da Oferta da BEP, a ser acompanhado de seguintes documentos: a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado; b) Certificado de habilitações literárias (incluir todos os graus detidos). As habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão ser acompanhadas, sob pena de exclusão, de documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável; c) Comprobativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho. A não entrega dos documentos comprobativos da formação profissional realizada e apenas referida, tem como consequência a sua não valoração em termos curriculares; d) Declaração de consentimento e de confidencialidade no tratamento de dados pessoais decorrentes de procedimento concursal disponível na página eletrónica do INIAV, em www.iniaiv.pt/procedimentos-concursais-e-de-mobilidade. e) Declaração emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada, da qual conste, de forma inequívoca, a modalidade da relação jurídica de emprego público que detém, a categoria e posição remuneratória detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a avaliação de desempenho relativa ao último ciclo avaliativo e, na sua ausência, o motivo que determinou tal facto; f) Declaração de conteúdo funcional, emitida pelo serviço ou organismo onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual constem as atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado. 9.2.1. No caso dos candidatos com deficiência, declaração do respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção dos candidatos com deficiência se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão; 9.3. Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu curriculum, a apresentação de documentos comprobativos das suas declarações que possam relevar para apreciação do seu mérito. 9.4. A apresentação de documento falso e ou de falsas declarações determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal. 9.5. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, a não apresentação dos documentos comprobativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos e atrás referidos, determina a exclusão dos candidatos. 10. Métodos de seleção: 10.1. Nos termos do disposto no número 5 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, serão adotados os seguintes métodos de seleção: Método de seleção obrigatório: Prova de Conhecimentos (PC). 10.2. Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, exceto quando afastados, por escrito, pelos/as candidatos/as que, cumulativamente, sendo titulares da carreira/categoria se encontram a cumprir ou a executar, ou encontrando-se em situação de valorização profissional tenham estado, por último, a desempenhar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicado, os métodos de seleção adotados, serão: Método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular (AC). 10.3. A Prova de Conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade de aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções descritas no n.º 5 do presente aviso. Será valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas. 10.3.1. A Prova de Conhecimentos reveste a forma escrita, de realização individual, presencial,

com consulta, de natureza teórica, efetuada numa só fase, em suporte de papel, com a duração de 90 minutos, e versa sobre os temas a que se reportam a bibliografia e/ou diplomas publicados no ponto 10.3.2 do aviso de abertura do procedimento concursal, bem como as alterações legislativas ou regulamentos que sobre eles tenham recaído, sendo valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valorização até às centésimas. 10.3.2. Parte A: a) Lei orgânica do INIAV (Decreto-Lei n.º 69/2012, de 20 de março, acessível no site: <http://www.iniaiv.pt/legislacao>); b) Regulamento de organização e funcionamento do INIAV (Portaria n.º 392/2012, de 29 de novembro; Deliberação n.º 963/2013, de 23 de abril, Deliberação n.º 2079/2014, de 14 de novembro, acessível no site: <http://www.iniaiv.pt/legislacao>); Parte B – Conhecimento Específico: a) Sistemas de produção de espécies pecuárias – bovinos, ovinos, suínos e aves b) Bem-estar animal A título indicativo, sugere-se alguns documentos que podem ser consultados a) Manual do bem estar animal. (2018). CAP. <https://online.pubhtml5.com/otux/jkab/#p=1> b) Sistema de Identificação e Registo Animal. <https://www.ifap.pt/portal/web/guest/objetivo-origem-snira> c) Guia de Boas Práticas Agroambientais (2020). Edia. https://www.edia.pt/wp-content/uploads/2020/12/GuiaBP_online.pdf d) Direção -Geral de Alimentação e Veterinária (DGAV), 2015. Ficha Técnica — Identificação eletrónica de ovinos e caprinos: Uma obrigação a partir de 2010 (Regulamento CE 21/2004, de 17/12/2003). DGAV, Lisboa, Portugal, 2 pp. <https://www.dgav.pt/wp-content/uploads/2021/02/nota-informativa-ident-movim-animal.pdf> e) Confederação dos Agricultores de Portugal (CAP), 2009. “Código de boas práticas na exploração pecuária”. CAP, Lisboa, Portugal, 61 pp. <https://www.dgav.pt/wp-content/uploads/2021/05/Codigo-de-Boas-Praticas-na-Exploracao-Pecuaria-CAP-2009.pdf> 10.4. A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, designadamente, a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para os postos de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: habilitação académica (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação do Desempenho (AD). Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valorização até às centésimas, sendo a classificação obtida de acordo com a seguinte fórmula $AC = 0,20 (HA) + 0,15 (FP) + 0,45 (EP) + 0,20 (AD)$. 11. Os métodos de seleção têm carácter eliminatório, sendo excluídos do procedimento os/as candidatos/as que tenham obtido uma valorização inferior a 9,5 valores, num dos métodos ou fase, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguintes. 12. A Classificação Final (CF) dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores. 13. A falta de comparência dos/as candidatos/as a qualquer um dos métodos de seleção para o qual tenham sido convocados/as equivale à desistência do curso, não lhes sendo aplicado(s) o(s) método(s) seguintes. 14. As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valorização dos métodos, são publicitados na página eletrónica do INIAV, à data da publicitação do presente procedimento concursal. 15. Os/as candidatos/as excluídos são notificados/as por uma das formas previstas nos números 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, na sua atual redação. 16. Critérios de desempate para ordenação dos candidatos/as na respetiva ordenação final: 16.1. Para desempate, em situações de igualdade de classificação final, serão utilizados os critérios previstos no n.º 1 e n.º 2 do artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 17. A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro e do artigo 121.º do CPA (Código do Procedimento Administrativo). 17.1. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária, I.P., é afixada em local visível e público e disponibilizada na página eletrónica do INIAV, sendo ainda publicado um aviso na 2ª série do Diário da República, conforme previsto no n.º 4 do artigo 25º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. 18. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. 19. O Instituto Nacional de Investigação Agrária e Veterinária irá tratar os Dados Pessoais dos candidatos/as, em conformidade com o Regulamento de Proteção de Dados (EU) 2016/679, e na medida do adequado, pertinente e limitado ao que for necessário no âmbito do presente procedimento concursal. 20. Composição do júri: Presidente: Olga Mafalda Conde Salvador Moreira, Investigadora Principal; 1.º

Vogal efetivo: José Manuel Bento dos Santos Silva, Investigador Coordenador e que substitui o presidente nas suas ausências e impedimentos; 2.º Vogal efetivo: António Sequeira, Técnico Superior; 1.º Vogal suplente João Almeida, Investigador Auxiliar; 2.º Vogal suplente: Teresa Dentinho, Técnico Superior.

Observações

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Terminó da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		